

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/5/2000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		UF: ES
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO PARECER Nº 247/99-CES.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23001.000095/99-14		
PARECER Nº: CES 460/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18/5/99

I - RELATÓRIO

O Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo Of. nº 027/99-DE/4-PMES, solicitou a "retificação do item 3 (três) do voto" do Parecer nº 247/99-CES, de 16/03/99, para que fossem contempladas pela declaração de equivalência as turmas formadas após a instauração do processo relatado pelo referido parecer, mais especificamente em 1996, 1997 e 1998, fazendo a juntada de expedientes relacionados com as mencionadas turmas, inclusive a relação nominal dos concluintes, com o respectivo ato oficial de conclusão.

Além do pedido de início indicado, pleiteou também que fosse declarada, em caráter definitivo,

"vez por todas a equivalência dos estudos realizados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo aos de graduação realizados no sistema civil."

Trata-se, sem dúvida, de processo absolutamente novo, diverso daquele já relatado, não podendo o Parecer nº 247/99-CES conter decisão "extra petita", na medida em que fizesse abranger turmas que não se encontravam abrangidas no pedido constante dos autos. Por este motivo, o item 5 (cinco) do voto declarou textualmente que "outras solicitações dessa natureza deverão ser apreciadas, caso a caso". Consequentemente, não se poderia, como não se pode, extrapolar do pedido na decisão havida no Parecer.

Ademais, também o mesmo item 5 (cinco) do voto estabelece que essa diretriz vigorará "até que se definam as normas sobre a matéria conforme disposto no art. 83 da LDB". É que já se encontra publicada no D.O.U. de 09/02/99 a Lei nº 9.786, de 08/02/99, que dispõe "sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências", contemplando aliás significativas inovações. Com efeito, o art. 22 da referida Lei confere ao Poder Executivo a competência para regulamentá-la "no prazo de 110 dias", ficando revogadas as Leis indicadas no art. 24, entre elas a de nº 6.265/75, somente eficaz até a regulamentação da nova Lei do Ensino Militar. Não pode, então, ser outra a decisão desta Câmara, pelo menos até 30/05/99.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, tratando-se de pleito novo formulado em processo distinto, voto nos seguintes termos:

1) desfavoravelmente a retificação do item 3 do voto contido no Parecer CES 247/99;

2) favoravelmente à declaração de equivalência dos estudos realizados no Curso de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo aos de graduação no sistema civil para os concluintes em 1996, 1997 e 1998 relacionados nos autos e nos anexos I, II e III, com a observância das mesmas condições que permitiram a edição do Parecer CES nº 247/99;

3) a equivalência, em outras solicitações dessa natureza, far-se-á caso a caso, até que seja integralmente normatizada a matéria contida no art. 83 da LDB nº 9.394/96, sobretudo com a regulamentação de que trata art. 22 da Lei nº 9.786, de 08/02/99.

Brasília-DF, 18 maio de 1999.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra– Presidente

Arthur Roquete de Macedo- Vice - Presidente

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

ANEXO I

ALUNOS CONCLUINTES – ANO DE 1996

Nº DE ORDEM	NOME	RG
01	LEONARDO VIEIRA CELANTE	16.484-4
02	FÁBIO FACHETTI	16.488-0
03	CHRISTIAN MARTINS DE AQUINO	16.490-2
04	ROGÉRIO FERNANDES LIMA	16.002-8
05	JEFERSON CARLOS MORAES	16.493-7
06	MÁRCIO FRANCO BORGES	16.494-5
07	MAXWEL REZENDE DAMACENO	16.495-3
08	SANDRO DE SOUZA LIBARDI	16.190-3
09	JOMILSON DOS SANTOS IVO	15.975-5
10	GASTÃO DOS SANTOS ALVES JÚNIOR	16.498-8
11	GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO	16.499-6
12	JOAQUIM PIO DA SILVA	16.501-1
13	CLEBER BONGESTAB	16.502-5
14	JANUIR CARLOS PINHEIRO DA SILVA	15.649-7
15	MÁRCIO VIEIRA HOLLANDA	16.504-6
16	RAFAEL GOMES MONJARDIM	16.506-2
17	DOUGLAS DELGADO	12.088-3
18	LEONARDO NUNES BARRETO	16.509-7
19	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	16.510-0
20	ANDERSON SIMAS OLIVEIRA	16.512-7
21	MARCELO DERGOS RIBEIRO	16.513-5
22	FERNANDO MARQUES MAYRINK	16.515-1
23	JEFERSON LOUREIRO RIBEIRO	15.077-4
24	WELINGTON NALESSO DENADAI	16.518-6
25	MARCELO MATTOS SIMÕES	15.985-2
26	MARCOS ANTONIO DE ANGELI POLA	16.519-4
27	ANDERSON SCOTA MOREIRA	16.520-8
28	ANTONIO HENRIQUE LIMA BEZERRA	16.522-4
29	RICARDO OTÁVIO DA ROCHA	16.524-0
30	SANDRO ROBERTO CAMPOS	16.525-9
31	NATANAEL CÉSAR CÔGO	12.527-5
32	LEANDRO SANTA CLARA DE MENEZES	16.529-1
33	LUCIANO FRANZEM DE MELLO	16.531-3
34	PABLO COUTO FERREIRA	16.532-1
35	PAOLO QUINTINO DE LIMA	16.787-1
36	ANDRÉ ARANTES BURGOS	16.489-9
37	SCHARLYSTON MARTINS DE PAIVA	15.491-0
38	WASHINGTON FERREIRA DIAS	16.482-7
39	TACIANO RAMSÉS BARBOSA GRAMPINHA	16.005-2
40	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	16.535-8
41	RODRIGO NASCIMENTO ROBEIRO ALVES	16.496-1
42	EDUARDO GARCIA DUARTE	16.954-2
43	GELSON LOZER PIMENTEL	16.497-5
44	MARCOS JOSÉ BISSOLI	15.498-8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

ALUNOS CONCLUINTES – ANO DE 1996

Nº DE ORDEM	NOME	RG
45	CLARISTON FONSECA NASCIMENTO	16.500-3
46	BRUNO POLEZ COELHO	16.049-4
47	PAULO ROGÉRIO DO CARMO BARBOZA	16.083-9
48	MARCELO TAVARES DE SOUZA	16.505-4
49	HERON RONAN ROMAM	16.507-0
50	HEKSSANDRO VASSOLER	16.508-9
51	JORGE ANTONIO BERTULANE	15.634-9
52	EMERSON HENRIQUE DE JESUS MARQUES	16.511-9
53	JOAQUIM DE ALMEIDA JUNIOR	10.686-4
54	CARLOS WAGNER BORGES	16.514-3
55	ALMIR ALVES BARBOZA DA CRUZ	16.516-5
56	JOSÉ ABRAHÃO VALENÇA FARIA	16.517-8
57	COSME CARLOS DA SILVA	15.587-3
58	EMERSON FABRÍCIO BARIANI RIBEIRO	16.521-8
59	JOÃO CARKIS DE CARVALHO ARAÚJO	15.974-7
60	ROGER VIEIRA DO AMARAL	11.977-5
61	LEONIDES CARDOSO PACHECO	16.523-2
62	CLÁUDIO SILVA	15.945-3
63	MARCELO LUIZ CHISTE	16.526-7
64	HÉLIO COELHO DA COSTA JÚNIOR	16.528-3
65	JEFSON COELHO CORREIA	16.530-5
66	JORCELINO GONÇALVES DE SOUZA	12.774-8
67	GEANDERSON CHRISÓSTOMOS SIQUEIRA	16.533-5
68	MÁRCIO NASCIMENTO RODRIGUES	16.534-8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

ANEXO II

ALUNOS CONCLUINTES – ANO DE 1997

Nº DE ORDEM	NOME	RG
01	ROGÉRIO CANDEIA DA SILVA	13.931-2
02	WEVERSON FERRARI	17.206-9
03	SÉRGIO LUIZ ANECHINI	17.225-5
04	RÍODO LOPES RUBIM	17.203-4
05	MATEUS GARCIA PEREIRA	15.894-5
06	CARLOS JOSÉ FERNANDES	17.224-7
07	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	16.837-1
08	RUBENS HAMMER	17.213-1
09	ALEXANDRE MORETO DA SILVA	17.201-8
10	RENATO CRISTELO DE MORAES	17.222-0
11	LUCIANA LOPES CARRIJO	17.230-1
12	MARSUEL BOTELHO RIANI	17.204-2
13	LEOMARA FERREIRA SANTANA	17.229-8
14	ALEXANDRE CUNHA STEIN	17.210-7
15	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FAHNING	17.202-6
16	MARCOS TADEU PIMENTEL	17.223-9
17	SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE	17.221-2
18	DANIEL MADEIRA QUINTELLA	17.215-8
19	WANDERSON MACHADO LUCHI	17.219-0
20	MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	17.214-5
21	MÁRCIA SIZENANDO SOARES	15.539-3
22	MARINETE FÉLIX CORDEIRO	17.231-5
23	EMÍLIA ALVES	17.234-4
24	VIVIANE SALIBA NASCIMENTO	17.228-5
25	EMERSON ELIAS MARTINS	15.956-9
26	JOÃO EDUARDO MARTINELLI JÚNIOR	17.226-3
27	EDSANDRO VIEIRA CREMA	17.205-0
28	GUSTAVO DE SOUZA ALVES	17.220-4
29	WALLACE RIBEIRO VIEIRA	17.216-6
30	EDISON JOSÉ DE JESSUS	10.237-0
31	JOEL PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR	16.120-2
32	EZEQUIAS ROSA DA SILVA JÚNIOR	17.235-2
33	LAYSA FERNANDA GADIOLI	17.237-9
34	MAXMILIANO WERNECK DE SOUZA	17.208-5
35	IRIO DORIA JÚNIOR	17.207-7
36	SÉRGIO LUIZ RAIMUNDO	17.212-3
37	ANDRÉ LUÍS SANTOS MIRANDA	17.218-2
38	CAMILA MUNIZ MONTEIRO	17.233-6
39	HERIVELTON AMRAL RODRIGUES	17.217-4
40	LEONARDO DE CASTRO CAVATTI	17.236-0
41	FABRÍCIO DUTRA CORRÊA	17.211-5
42	VANESSA BARRETO CALAZANS	17.232-8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

ANEXO III

ALUNOS CONCLUINTES – ANO DE 1998

Nº DE ORDEM	NOME	RG
01	MARCOS PAULO DA SILVA	17.582-3
02	SÉRGIO PASSIGATE MATHEDE	13.806-5
03	ROBERTO CAMPOS MONTEIRO	14.610-6
04	RANIERI MOULIN DOS REIS BAYERL	17.583-1
05	KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS	17.569-6
06	CHANDLER GALVAN LUBE	17.591-2
07	MÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR	17.588-2
08	FABRÍCIO SEGATO AUER	17.587-4
09	ESMERALDO COSTA LEITE	17.562-9
10	CARLOS JOSÉ LOURENCINI PALAORO	17.570-5
11	GIGLIELMO PINHEIRO	17.567-5
12	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	17.573-4
13	CRISTIAN AMORIM MOREIRA	17.590-4
14	WEBSTON ALVES CHRIST	17.585-8
15	HUDSON CAUS	17.578-5
16	FLÁVIO DE MORAIS	17.595-5
17	FLÁVIO RIBEIRO CAVATTI	17.586-6
18	CHARLES SOUZA DA SILVA	17.584-5
19	SAULO DE SOUZA LIBARDI	17.566-1
20	ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE	17.599-8
21	LÚCIO BOLZAN	17.596-3
22	WANDERSON COSINI PASSIGATTI	17.576-9
23	FÁBIO FERRAZ VOLPATO	17.565-3
24	FABIANO FERREIRA SOARES	17.594-7
25	RONE FREDERICO COUTINHO	17.579-3
26	MARCOS DOS SANTOS	17.593-9
27	WALTER FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO	17.592-0
28	ANDRÉ LUÍS MOREIRA LOPES	17.574-2
29	CARLOS RICARDO GOES DE ALMEIDA	17.601-3
30	WALTER PAVAN ARAÚJO JÚNIOR	17.568-8
31	WASHINGTON LUIZ GOBETTI	17.568-8
32	ARTUR SCHMIDT JÚNIOR	17.561-0
33	PATRÍCIO BERNABÉ FIORIM	17.577-7
34	ALIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	17.589-0
35	RONALDO RAIMUNDO	17.563-7
36	JAIRO DE CASTRO	17.598-5
37	JADER ROBERTO DE OLIVEIRA	17.597-1
38	MARCELO MARGON DE OLIVEIRA	17.575-0
39	RIVELINO BONFIM DOS SANTOS	17.572-6
40	WERTYNER MAIA PEREIRA	17.707-9
41	CARLOS FREDERICO SAGASSA BATISTA	17.580-7
42	ELIAS OLIVEIRA DE JESUS	17.571-8
43	LUCIANO NUNES BUZIM	17.600-5